Reprovado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 19/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes a 3% (três por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e quatro (12-8-2004).

Pedro Wilson Rapin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2585/04

Ivaiporã, 12 de 08 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13 / 08 / 2004

AL

Reuniões Extraordinárias

1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

REPROVADO -> pela maioria, votos favoráveis dos Vereadores Hélio Cruz Lobo e Benedito Vieira da Silva

Em, 13 / 08 / 2004

Ata(s) n.º 2183

AL

Reuniões Ordinárias

2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

REPROVADO pela maioria, votos favoráveis dos Vereadores Benedito Vieira da Silva e Israel Garcia

Em, 16/08/04

Ata(s) n.º 2184

AL

Reuniões Extraordinárias

3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

REPROVADO pela maioria, votos favoráveis dos Ver... Benedito Vieira da Silva

Em 16/08/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Ivaiporã, 12 de agosto de 2004.

Ofício nº 376/2004-GP

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANTONIO VILA REAL
Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Ivaiporã – PR.

Assunto: Projeto de Lei nº 19/2004

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a esse Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei nº 19/2004, que trata da autorização para a abertura de créditos suplementares em até 3% da Receita Prevista no orçamento em vigor.

Tal suplementação torna-se necessária em virtude do esgotamento de diversas dotações da peça orçamentária vigente, tornando-se urgente o seu reforço para que se possa dar continuidade ao processamento da despesa do Município.

Na oportunidade, considerando a urgência em se empenharem despesas pendentes, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, com a convocação das sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Solicitamos, outrossim, que seja devolvido a este Executivo o Projeto de Lei nº 16/2004.

Atenciosamente,

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Ivaiporã
Protocolo 2744/04 às fls 32
Em 12 08 04
PROTOCOLISTA

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 19/2004
Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões supramencionadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei referido, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolvem deixar a decisão da questão para o Plenário.

Plenário Vereador João Costa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Júnior

Mário Hort

Leonil Garcia

2

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 15/2004

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 13 de agosto às 8:30 horas e outra no dia 16 de agosto de logo após a reunião ordinária, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n. 09/2004 – do Poder Executivo Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei n. 12/2004 – do Poder Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar compensação de créditos.

3 – Projeto de Lei n. 16/2004 – do Poder Executivo – Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei n. 17/2004 – do Poder Executivo – Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 18/2004 Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº 19/2004 Súmula: Autoriza a abertura de um Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

Antônio Vila Real
Presidente

Hélio Cruz Leão
1º Secretário

Cientes:

Cyro Fernandes C. Júnior

Eder Lopes Bueno

Leonil Garcia

Edivaldo Apº Montanheri

Benedito Vieira da Silva

Mário Hort

Celestino Alves de Sousa Júnior